



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.550, DE 04 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a criação e nomeação de membros para a Comissão Julgadora para a análise do currículo do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2026 para contratação em caráter emergencial de profissional para realizar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO.”

CONSIDERANDO a necessidade de haver nomeação de Comissão no intuito de fiscalizar e analisar todo o procedimento do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2026, que tem como objetivo a contratação de assistente social temporário para a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO os nomes apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Espírito Santo do Turvo para compor a Comissão Julgadora e Fiscalizadora da referida Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO que não há vagas no concurso público nem processo seletivo em vigência para repor o quadro de funcionários relacionado a este cargo;

CONSIDERANDO que dispõe a Lei Complementar nº 109/2005 a cerca da contratação temporária;

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados para 07/2026, que tem como objetivo selecionar Assistente Social Temporário para prestar o serviço de Assistente Social junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- a) Regiane Pereira Rodrigues Fraga, Cédula de Identidade/RG nº 35.XXX.XXX-3 e CPF/MF nº 296.XXX.XXX-88.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Samira Bertolino Ferreira Rossi, Cédula de Identidade/RG nº 40.XXX.XXX-7 e CPF/MF nº 347.XXX.XXX-26;
- c) Elaine Fernanda de Melo Colhasso, Cédula de Identidade/RG nº 41.XXX.XXX-X e CPF/MF nº 356.XXX.XXX-90;

Art. 2º. Em caso de empate em qualquer julgamento, fica a Presidente da Comissão com o voto de qualidade para desempate, desde que devidamente justificado o seu voto.

Parágrafo Único. Após a elaboração da classificação, deverá a Comissão apresentar Relatório e a Lista Completa dos selecionados em ordem de classificação para a devida homologação.

Art. 3º. Fica a presente Comissão autorizada e com plenos poderes para dirimir quaisquer problemas relacionados ao processo Seletivo Simplificado nº 07/2026.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 04 de maio de 2026.

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal